



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 099/UFFS/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA DOS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA *CAMPUS CHAPECÓ* - CONFORME  
EDITAIS 1020/UFFS/2016 E 080/UFFS/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS - *Campus* Chapecó, a Universidade Comunitária da Região Chapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam público a Convocação em Segunda Chamada conforme descrito a seguir.

**1 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA POR ESPECIALIDADE**

**1.1 CIRURGIA GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	AMÉE CARVALHO RÉCHIA
5º	FÁBIO LUIS ROCKENBACH

**1.2 CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	ANA CAROLINA ROCHA SCHWEITZER
6º	JULIANA LEHMKUHL

**1.3 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ANA CLAUDIA CAZZUNI

**1.4 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	RENAN PRIGOL

**2 DA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA POR ESPECIALIDADE**

**2.1** O candidato convocado em segunda chamada, deverá efetuar a matrícula, no dia **16 de fevereiro de 2017**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação (Sala 238 - Bloco dos Professores) do *Campus* Chapecó, Universidade Federal da Fronteira Sul, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC.

**2.2** Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

**2.3** Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados das respectivas cópias, ou cópias autenticadas em cartório:

**2.3.1** Ficha Cadastral preenchida, disponível no link: [http://www.uffs.edu.br/images/dgp/DOCUMENTOS\\_PARA\\_CONTRATO\\_DE\\_RESIDENTE\\_09-12.pdf](http://www.uffs.edu.br/images/dgp/DOCUMENTOS_PARA_CONTRATO_DE_RESIDENTE_09-12.pdf) ;

**2.3.2** Comprovante de residência (2 cópias);

**2.3.3** Título de Eleitor (2 cópias);

**2.3.4** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (2 cópias);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

- 2.3.5 Documento de Identidade (2 cópias);
- 2.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias);
- 2.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (2 cópias);
- 2.3.8 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (frente, verso e parte interna - onde contém a digital do portador), para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias);
- 2.3.9 PIS ou PASEP (2 cópias);
- 2.3.10 Diploma de conclusão do curso de Medicina reconhecido pelo MEC (2 cópias) e para a especialidade de Cirurgia Geral R3 Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral (2 cópias);
- 2.3.11 Registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC) ou Comprovante de Pedido de Inscrição ou de Transferência do CRM para SC (2 cópias).
- 2.3.12 Cartão Nacional do SUS (2 cópias);
- 2.3.13 Comprovante de Vacinação contra: Hepatite B, Tríplice viral e Antitetânica e Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC, de 24/07/1996 (2 cópias);
- 2.3.14 Comprovante de Conta individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança) deve ser Conta do Tipo “Conta Salário”. I - A UFFS pode realizar pagamento nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI.
- 2.3.15 Foto 3 x 4 (1 foto);
- 2.4 Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;
- 2.5 O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;
- 2.6 O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica e, após, desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação (Sala 238 - Bloco dos Professores) do *Campus* Chapecó e a assinatura do contrato junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *campus* Chapecó (Universidade Federal da Fronteira Sul, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul). Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

